

LEI N.º 0372/2008 DE 07/10/2008.

**ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADILSON VERZA**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 11.399,33 (onze mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO	08.00	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE	08.02	Setor de Máquinas Rodoviárias
PROJETO ATIVIDADE		Pavimentação de Estradas Municipais
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		26.782.0044.1.044
ELEMENTO		4490 (80)
VALOR R\$		7.899,33 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos);

ÓRGÃO	08.00	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE	08.01	Setor de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO ATIVIDADE		Construção do Cemitério Municipal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		26.782.0002.1.083
ELEMENTO		4490 (75)
VALOR R\$		3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

ÓRGÃO	08.00	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE	08.02	Setor de Máquinas Rodoviárias
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Parque Rodoviário de Máquinas
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		26.782.0030.2.021
ELEMENTO		3390 (77)
VALOR R\$		11.399,33 (onze mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos);

**Art. 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 07 de Outubro de 2008.

**ADILSON VERZA**  
**Prefeito Municipal**